

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

À

MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("Administradora")  
Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906 – Rio de Janeiro/RJ

**REF.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA NÃO PRESENCIAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 16.685.929/0001-31**

Prezados Senhores,

Fazemos referência à Assembleia Não Presencial do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.685.929/0001-31 ("Fundo"), a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025, para manifestar, de forma irrevogável e irretratável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito, na forma abaixo:

**ORDEM DO DIA:**

1. Determinar que a Administradora e/ou a BLUEMAC ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.917.164/0001-41, gestora do Fundo ("Gestora"), disponibilizem aos cotistas do Fundo, por meio de correspondência eletrônica encaminhada a cada um, as demonstrações contábeis com relatório dos auditores independentes ("DF Auditada") mais recentes da Blue Malls Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.713.923/0001-68, a sociedade propósito específico investida pelo Fundo ("SPE"), em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação de resultados da AGE ("DF Auditada da SPE");

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.





1.1. No caso de inexistência de DF Auditada da SPE, determinar que a Administradora eleja uma das auditoras independentes inframencionadas para executar a auditoria das demonstrações contábeis mais recentes da SPE, cujo relatório, acompanhado da respectiva demonstração contábil, deverá ser disponibilizado aos cotistas do Fundo, por meio de correspondência eletrônica encaminhada a cada um, no máximo, 3 (três) meses contados da divulgação de resultados da AGE:

- (a) DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.;
- (b) PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.;
- (c) KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.; e
- (d) ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA.

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Determinar que a Administradora e/ou a Gestora, disponibilizem aos cotistas do Fundo, por meio de correspondência eletrônica encaminhada a cada um, a DF Auditada mais recente de cada sociedade e/ou companhia investida pela SPE ("Investida"), em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação de resultados da AGE ("DF Auditada de Investida");

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.





2.1 No caso de inexistência de DF Auditada de Investida, seja de uma ou mais Investidas, determinar que a Administradora eleja uma das auditoras independentes supramencionadas para executar a auditoria das demonstrações contábeis mais recentes de cada Investida que não possuir DF Auditada, cujo relatório, acompanhado da respectiva demonstração contábil, deverá ser disponibilizado aos cotistas do Fundo, por meio de correspondência eletrônica encaminhada a cada um, no máximo, 3 (três) meses contados da divulgação de resultados da AGE.

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

3. Alterar o Regulamento para incluir no "Capítulo VI – Da Divulgação de Informações", uma cláusula 6.2., com os seguintes dizeres:

*"6.2. Observada a distribuição de responsabilidades prevista no acordo operacional respectivo, os Prestadores de Serviços Essenciais deverão divulgar, por meio da página da CVM na rede mundial de computadores ou na página da entidade administradora do mercado organizado em que as cotas sejam admitidas à negociação, um relatório gerencial trimestral com o seguinte nível mínimo de detalhamento:*

- (i) Receitas, despesas, resultados, rendimentos e distribuição média de rendimento por cota do Fundo no trimestre;*
- (ii) Atribuição de performance (resultado) do Fundo em relação à performance (resultado) das empresas indiretamente detidas pelo Fundo;*
- (iii) Apresentação das empresas investidas pelo Fundo, direta e indiretamente, e os respectivos projetos em andamento (reformas, obras, incorporações, requalificações), bem como a evolução dos mesmos; e*
- (iv) Indicação pormenorizada das receitas (inclusive operacionais), despesas e alavancagem (dívida) das empresas direta e indiretamente investidas pelo Fundo, e respectivos empreendimentos, com comentários gerais, do Prestador de Serviços Essenciais responsável pelo relatório gerencial, a respeito de tais rubricas."*

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.





Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

4. Determinar que a Administradora e/ou a Gestora eleja uma das auditoras independentes supramencionadas para realizar a avaliação a valor justo de cada um dos imóveis que integram cada uma das SPE, sendo que cada laudo deverá ser disponibilizado aos cotistas do Fundo, por meio de correspondência eletrônica encaminhada a cada um, no máximo, 3 (três) meses contados da divulgação de resultados da AGE.

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

5. Alteração da denominação social do Fundo para: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BLUE MALLS RESPONSABILIDADE LIMITADA.

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

6. Deliberação acerca do desdobramento (split) das cotas do Fundo, na proporção de 1:5, com o objetivo de aumentar a liquidez e facilitar o acesso de novos investidores, mantendo inalterado o valor patrimonial do Fundo e dos cotistas.

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.





7. No caso da aprovação das matérias 3 e/ou 5 acima, consolidar as alterações no Regulamento do Fundo, o qual, devidamente ajustado, passará a vigorar no dia útil seguinte à data da divulgação de resultado da AGE.

**VOTO**

- SIM, aprovo a deliberação.
- NÃO, não aprovo a deliberação.
- Abstenho-me de votar.
- Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato/procuração):			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			





**MASTER**  
CORRETORA

O Cotista do Fundo, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito que, manifesta sua vontade com relação à Assembleia Não Presencial, realizada no dia 24 de outubro de 2025, nos termos desta Manifestação de Voto e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista.

Local e Data:

---

COTISTA

---

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR (CONFORME O CASO)



SAC **Tel.** 4003-1117 (capital),  
0800-729-0779 (demais localidades),  
Ouvidoria **Tel.** 0800-729-1710  
ouvidoria@bancomaster.com.br  
**Segunda a Sexta** 9h às 18h  
exceto feriado.

**São Paulo**  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Torre A. 11º andar  
Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo, SP - Brasil  
**Tel.** (55 11) 4502-0100

[www.bancomaster.com.br](http://www.bancomaster.com.br)

**Rio de Janeiro**  
Rua Praia de Botafogo, 228 - Sala 1702  
Botafogo - 22250-906 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
**Tel.** (55 21) 3820-1700